



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 132/2023

EMENTA	ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N.º 6.031, DE 09 DE JUNHO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO

Ao vigésimo oitavo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 132/2023.

Tangará da Serra, 28 de junho de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **ROMER SATOR YAMASHITA**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA

PROTOCOLO CÂMARA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Cumprimentando-os cordialmente, encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que **ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N.º 6.031, DE 09 DE JUNHO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente Projeto de Lei justifica-se em razão de que após a sanção e promulgação da Lei nº 6.031, de 09 de junho de 2023, constatou-se a necessidade de alteração dos requisitos mentais dos cargos de Diretor de Gestão do Complexo Hospitalar, Diretor Técnico da Unidade de Pronto Atendimento UPA e Diretor Técnico Hospitalar, bem como, das funções gratificadas, em razão da dificuldade na contratação de profissionais que atendam as exigências da referida lei.

Ademais, propomos a alteração da redação do artigo 1º da supracitada lei, incluindo menção a lei nº 1990, de 15 de abril de 2003 que criou as referidas funções gratificadas que sofreram alteração em suas nomenclaturas.

Por fim, salientamos que as adequações nos requisitos mentais dos cargos citados anteriormente, justificam-se em razão de proporcionar maior



PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

amplitude de escolha e de pessoas aptas que possam vir a ocupar estes, bem como, de contemplar os princípios constitucionais de igualdade, visando diminuir a restrição da participação de profissionais também habilitados.

Ante o exposto, contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação do presente projeto, em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, tendo em vista a urgência na contratação para a realização dos trabalhos e em razão da Lei nº 6.031 de 2023 já estar em vigor.

Respeitosamente,

Vander Alberto Masson
Prefeito Municipal





**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 132, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA N.º
6.031, DE 09 DE JUNHO DE 2023, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Fica alterado o caput do artigo 1º, da Lei nº 6.031, de 09 de junho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º. Ficam alteradas as nomenclaturas das Funções Gratificadas de Diretor Técnico da UMS - Unidade Mista de Saúde e de enfermeiro que desempenha a função de Chefe Hospitalar, criadas pela lei nº 1990, de 15 de abril de 2003, passando a vigorar com a redação abaixo:

(...)”

Art. 2º O Anexo único contido na Lei nº de 6.031, de 09 de junho de 2023, passa a vigorar com as alterações constantes no anexo desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso,
28 de junho de 2023, 47º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

ANEXO

Setor:	Secretaria Municipal de Saúde
Cargo em Comissão:	Diretor de Gestão do Complexo Hospitalar
Subordinação:	Secretário Municipal de Saúde

(...)

Requisitos Mentais:

(...)

Formação Complementar: Indiferente

Tempo de experiência: Mínimo de um ano atuando em serviços voltados a gestão do SUS.

Setor:	Secretaria Municipal de Saúde
Cargo em Comissão:	Diretor Técnico Hospitalar
Subordinação:	Diretor de Gestão Hospitalar

(...)

Requisitos Mentais:

(...)

Formação Complementar: Indiferente

Tempo de experiência: Mínimo de um ano atuando em serviços médicos dentro do SUS.

Setor:	Secretaria Municipal de Saúde
Cargo em Comissão:	Diretor Técnico da UPA
Subordinação:	Diretor de Gestão Hospitalar



PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

(...)

Requisitos Mentais:

(...)

Formação Complementar: Indiferente

Tempo de experiência: Mínimo de um ano atuando em serviços médicos dentro do SUS.

(...)

Setor:	Secretaria Municipal de Saúde
Cargo em Comissão:	Chefe Administrativo de Fiscalização e Faturamento do Complexo Hospitalar
Subordinação:	Diretor de Gestão Hospitalar

(...)

Requisitos Mentais:

(...)

Formação Complementar: Indiferente

Tempo de experiência: Indiferente.

(...)

Setor:	Secretaria Municipal de Saúde
Função Gratificada:	Diretor Clínico do Complexo Hospitalar
Subordinação:	Secretário Municipal de Saúde

(...)

Requisitos Mentais:

(...)

Formação Complementar: Indiferente

Tempo de experiência: Mínimo de um ano atuando em serviços médicos dentro do SUS.



PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Setor:	Secretaria Municipal de Saúde
Função Gratificada:	Diretor de Enfermagem do Complexo Hospitalar
Subordinação:	Secretário Municipal de Saúde

(...)

Requisitos Mentais:

(...)

Formação Complementar: Indiferente

Tempo de experiência: Mínimo de um ano atuando em efetivo exercício como Enfermeiro no SUS.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 576D-0C9C-16B6-DEAA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 29/06/2023 16:03:35 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/576D-0C9C-16B6-DEAA>